



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/164/2020

P. A. Nº. PMC/4876/2019

Pregão: nº 028/2020

PRC/079/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração, Rodrigo Torres dos Santos, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **RLV TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 20.933.736/0001-20, localizado na Avenida Lourival, nº 585, Bairro Centro, CEP. 39.547-000, Montezuma – MG, neste ato representado pelo Sr. Rafael Lucas Frota Vieira, portador do CPF nº 103.052.196-42, e do RG nº M-15.939.589 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação em sua Comunicação Interna nº. 023/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/08/2021 e término em 20/08/2022 o reajuste de preços no percentual de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), conforme cálculo da folha 642 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso IV e §1º, inciso III e no art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 23.508,80 (vinte e três mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Diretoria de Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 19 de agosto de 2021.

RODRIGO TORRES DOS SANTOS:05948716627
Assinado de forma digital por
RODRIGO TORRES DOS
SANTOS:05948716627
Dados: 2021.08.19 16:22:23 -03'00'

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Assinado digitalmente por
RAFAEL LUCAS FROTA
VIEIRA:10305219642
Data: 2021.08.19 18:16:
28-03'00'

Rafael Lucas Frota Vieira
RLV Tecnologia Eireli

TESTEMUNHAS:

1.

2.